



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2014,  
QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS,  
NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS QUE ABAIXO SEGUEM**

O Estado do Piauí, por meio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ FERMOJUPI, inscrito no CNPJ n.º 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Teresina (PI), neste ato representado **pelo seu Presidente – Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, daqui por diante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/0022-38, estabelecida na Av. Antonino Freire, 1407, Centro – CEP 64.001-927 – TERESINA-PIAUÍ telefone(s) para contato: (086)-3301-3612, (086)3301-3585, e-mail: [geven-pi@correios.com.br](mailto:geven-pi@correios.com.br), neste ato representado pela Senhora JOANA D'ARC DA SILVA NERY, Diretora Regional ECT - PI, CPF 482.030.683-91 e RG n.º 1.223.285 SSP-PI e pelo Senhor DANIEL COUTINHO CASTELO BRANCO, Gerente de Vendas ECT – PI, CPF 657.244.293-49 e RG n.º 2.094.906 SSP-PI, firmam este CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, vinculado ao Processo Administrativo 129/2013/ Contratação direta por dispensabilidade de licitação, além do disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como nas disposições estabelecidas na Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, assim como nas disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas, permanecendo inalteradas as demais, expressas contratualmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1 O Contrato Administrativo n.º 34/2014 tem por objeto a contratação de prestação de serviços e venda de produtos, conforme comando do CONTRATANTE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

1.2 O presente aditivo tem por objeto modificar o disposto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 34/2014, que dispõe sobre o período de vigência contratual, a fim de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, até a data de 30/05/2016

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 O prazo contratual será acrescido de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, a contar da data de 30 de maio de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.1 O valor anual estimado, que fará face ao presente dispêndio, será de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**/ano, condicionado à medição mensal, por unidade administrativa, a ser faturada, parceladamente (12 meses), não podendo, em primeira hipótese, o total das parcelas (soma de todas as unidades) ultrapassar o valor global previsto nesta cláusula, exceto quando aditivado este contrato, divididos da seguinte forma:

3.1.1 Para as despesas com o **1º Grau: R\$ 1.955.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais)** anuais;

3.1.2 Para as despesas com o **2º Grau: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)** anuais;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1 Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do FERMOJUPI e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1 Despesas para o 1º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2162; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812162

4.1.2 Despesas para o 2º Grau: 3390-39; Descrição: serviços Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária: 040105 – FERMOJUPI; Projeto/Atividade: 2164; Fonte: 18 Classificação Funcional: 02061812164

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

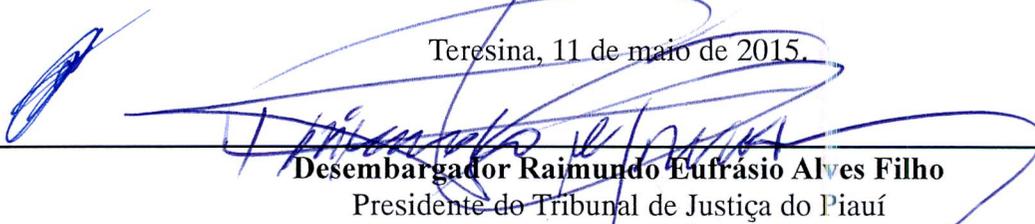
5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teresina, 11 de maio de 2015.

  
Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho  
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

M4.  
27



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

  
\_\_\_\_\_

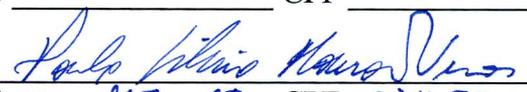
DANIEL COUTINHO CASTELO BRANCO  
Gerente de Vendas ECT - PI

*Alilbana*

P/ \_\_\_\_\_  
JOANA D'ARC DA SILVA NERY  
Diretora Regional ECT - PI

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2-   
RG 545.863-PI CPF 274.530.863-00